Jornal Tribuna do Norte
Edição nº6453
De 11/08/12

L E I Nº 155/2012

Súmula:- Altera o Art. 1º da Lei nº 56/2009 de 18/03/2009 como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da lei nº 56/2009 de 18/03/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, subvenção mensal no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para o Projeto Renascer do Município de Apucarana – CNPJ nº 04.690.777/0001-86."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal